



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 37.430-000**

**DECRETO N° 2.982/2022**

“Aumenta o percentual da autorização de desconto em folha previsto no art. 49 da Lei Municipal n° 961/92”.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do Município; **considerando** a discricionariedade do ato, a conveniência e oportunidade; considerando que legislação federal, nos termos da Lei 14.509/2022, promoveu aumento no percentual possível para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos federais; **considerando** que o parâmetro utilizado na administração pública federal é utilizada como referência para o percentual adotado no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A autorização de que trata o art. 49 da Lei Municipal n° 961/92, fica limitada a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos líquidos a favor de terceiros, conforme previsão da Lei Federal n.º 14.509/2022.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, MG, 13 de março de 2023.

PEDRO  
PAULO:63  
256126634

Assinado de  
forma digital  
por PEDRO  
PAULO:63256  
126634

---

**Pedro Paulo**  
**Prefeito Municipal**